

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Áreas Técnicas desta ARTESP resultantes no Despacho SEI nº 0016302779, Declaração SEI nº 0016606055, Informação SEI nº 0017622220, Relatório SEI nº 0017679443 e Despacho para RD SEI nº 0017685924, na Autorização do Diretor Geral desta ARTESP SEI nº 0017843475 e nos pronunciamentos jurídicos da DD. Consultoria da Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral-CONSULTANS na Resolução PGE- 23, de 12-11-2015, Portaria SUBG-CONS nº 02, de 21-09-2016 e Portaria SUBG-CONS nº 03, de 04-08-2021 - SEI nº 0016466459.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI nº 134.00001841/2024-59.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a emissão e publicação da Portaria ARTESP nº 08, de 24 de janeiro de 2024, que dispensa a pedido, sem cumprimento do aviso prévio, na data de 17/01/2024, o Sr. Jean Adam Calixto do Valle, portador da cédula de identidade RG nº 44.067.191-7, do emprego público permanente (SQEP-P), de Especialista em Regulação de Transporte II, do quadro de pessoal da ARTESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da Área Técnica da Superintendência da Unidade de Gestão Administrativa desta ARTESP resultantes no Termo de Admissão SEI nº 0017448110, Pedido de Dispensa SEI nº 0017448309, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho SEI nº 0017448539, Termo de Homologação SEI nº 0017448625, Informação SEI nº 0017449544 e Despacho para RD SEI nº 0017601177.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI nº 134.00023406/2023-02.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

CIENTE da Declaração Técnica e AUTORIZAR a sua emissão à Concessionária de Rodovias do interior Paulista S.A. - INTERVIAS, nos termos da minuta SEI nº 10712849 juntada aos autos pela Diretoria de Assuntos Institucionais, para fins de enquadramento e emissão de debêntures incentivadas, nos termos do disposto na Portaria 106, de 19 de agosto de 2021, do Ministério de Infraestrutura e esclarece que os recursos serão destinados a pré-pagamento de dívidas existentes, financiamento de obras de ciclos de pavimento e recursos para holding, conforme manifestações da Diretoria de Assuntos Institucionais - SEI nº 10712743 e SEI! nº 10713086, da Diretoria de Investimentos SEI nº 0012763640 e da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro - SEI nº 0014030392, SEI! nº 0015104562 e SEI! nº 0017404016.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Áreas Técnicas desta ARTESP e da Diretoria de Assuntos Institucionais, da Diretoria de Investimentos e da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro desta ARTESP resultantes no SEI! nº 10712743, SEI! nº 10713086, SEI! nº 0012763640, SEI! nº 0014030392, SEI! nº 0014032230, SEI! nº 0014729975, SEI! nº 0014913140, SEI! nº 0014915244, SEI! nº 0015104562, SEI! nº 0015586782, SEI! nº 0017404016, SEI! nº 0017421243, SEI! nº 0017510042, SEI! nº 0017662869 e SEI! nº 0017680595 e no pronunciamento jurídico da DD. Consultoria desta ARTESP resultante na Cota CJ/ARTESP nº 278/2023 - SEI! nº 0014728047.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI nº 134.00002274/2024-58.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

AUTORIZA a admissão da Sra. Giovana Cruz Francesconi, portadora da cédula de identidade RG nº 50.944.099-X, para exercer em confiança, a partir da data constante no respectivo ato de admissão, e em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego público em confiança (SQEP-C), de Assistente de Gestão, do quadro de pessoal da ARTESP, conforme artigo 5º, inciso II, alínea “i” da Lei Complementar nº 1.267/2015.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da Área Técnica da Superintendência da Unidade de Gestão Administrativa desta ARTESP e da Assessoria Técnica da Casa Civil resultantes na Autorização SEI! nº 0017806346, Informação SEI! nº 0017808357 e Despacho para RD SEI! nº 0017822551.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.00000340/2023-74.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que, com base no Relatório da Unidade de Gestão Administrativa, DECIDIU:

i) HOMOLOGAR, com fundamento no art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 47.297/02, e na Lei Federal nº 10.520/02 o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 018/2023, e, seu objeto a prestação de serviços de coleta de lixo não contaminado, gerado nas instalações da ARTESP, com serviço de remoção e destinação final a aterros sanitários autorizados pela CETESB, em vista de sua legalidade e conveniência, que teve como vencedora a empresa Multilixo Remoções de Lixo Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.382.443/0001-57; e

ii) AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 105.825,00 (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para o período de 15 (quinze) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Áreas Técnicas da Superintendência da Unidade de Gestão Administrativa ARTESP resultantes na Informação SEI! nº 0013900395, E-mail SEI! nº 0015564235, Relatório SEI! nº 0017779490 e Despacho de homologação em RD SEI! nº 0017781470 e na Decisão do Diretor Geral desta ARTESP SEI! nº 0017957427.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.00000894/2023-71.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA, na condição de interveniente anuente, a minuta do Primeiro Termo de Retirratificação ao Termo Aditivo e Modificativo nº 25/2022 e respectivo anexo constante do processo SEI! 134.00000894/2023-71 (SEI! nº 0892896), referente ao Contrato de Concessão nº 003/CR/1998 firmado com o Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., com vistas a alterar as cláusulas 2.3.1 e 2.4 do TAM nº 25/2022, bem como ratificar as demais disposições do instrumento;

DETERMINA a adoção das providências administrativas pertinentes à celebração do instrumento;

DETERMINA a observância do prazo de 5 (cinco) dias úteis para comunicação, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da celebração de termo aditivo e modificativo ao contrato de concessão, nos termos do artigo 99 da Instrução Normativa nº 01/2020.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Áreas Técnicas desta ARTESP, da Diretoria de Assuntos Institucionais e da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro desta ARTESP, da Secretaria de Parceria em Investimentos resultantes no Documento Legado SP Sem Papel SEI! nº 0753954 – fls. 01 a 155, SEI! nº 0893513, SEI! nº 1030092, SEI! nº 2300303, SEI! nº 2300303, SEI! nº 2801198, SEI! nº 2820325, SEI! nº 0015795410, SEI! nº 0015795410, SEI! nº 0015819421, SEI! nº 0016287495, SEI! nº 0016305753 e SEI! nº 0017176614 e nos pronunciamentos jurídicos da DD. Consultoria Jurídica desta ARTESP resultantes no Parecer CJ/ARTESP nº 379/2023 - SEI! nº 2042540 e Despacho de Aprovação do Parecer CJ/ARTESP nº 379/2023 - SEI! nº 2514705.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI nº 134.00004006/2023-90.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA a POSTERGAÇÃO DA DATA VIGENTE DE INÍCIO E TÉRMINO - Obra já executada - conforme Portaria ARTESP nº 02/2012 - a seguir indicada:

- 02.03.01.02.11 - SAU definitivo Km 68+390 – Pista Sul –

Sistema Remanescente (antigo SP-281- km 58+110 – Sistema Existente), SP- 255, no cronograma físico-financeiro do Contrato ARTESP nº 0359/ARTESP/2017, do Lote 29, outorgado à Concessionária ViaPaulista S.A.;

RECONHECE que os eventos implicaram em desequilíbrio econômico-financeiro em FAVOR DO PODER CONCEDENTE em valores de março de 2016, de R\$ 47.900,07 (quarenta e sete mil, novecentos reais e sete centavos), atualizado para o 6º ano do contrato em valores de novembro de 2022 para R\$ 116.154,78 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro no Documento SEI! nº 5149233.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Áreas Técnicas desta ARTESP, da Diretoria de Investimentos, da Diretoria de Assuntos Institucionais e da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro desta ARTESP, resultantes no Documento Legado SP Sem Papel SEI! nº 1191524 (fls. 167 a 169, fls. 172 a 176, fls. 181 a 186, fls. 187 a 188, fls. 211 a 216), SEI! nº 5149233, SEI! nº 0013020860, SEI! nº 00135110103 e SEI! nº 0016359925 e nos pronunciamentos jurídicos da DD. Consultoria Jurídica desta ARTESP resultantes na Cópia do Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 01/2021 - SEI! nº 0013511083 e Despacho Cota CJ/ARTESP nº 283/2023 - SEI! nº 0015900045.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI nº 134.00010790/2023-75.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA a POSTERGAÇÃO DA DATA VIGENTE DE INÍCIO E AJUSTE DA DATA DE TÉRMINO - Obra já executada - conforme Portaria ARTESP nº 02/2012 - a seguir indicada:

- 02.06.13 - Pleito de Postergação da Obra de Implantação de Dispositivo - Diamante - km 161+250, SP 255, no cronograma físico-financeiro do Contrato ARTESP nº 0359/ARTESP/2017, do Lote 29, outorgado à Concessionária ViaPaulista S.A.;

RECONHECE que os eventos implicaram em desequilíbrio econômico-financeiro em FAVOR DO PODER CONCEDENTE, em VPL, em valores de março de 2016, de 2.311,72 (dois mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), atualizado para o 6º ano do contrato em valores de novembro de 2022 para R\$ 5.230,79 (cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e nove centavos), conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro no Documento SEI! nº 6361553.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Áreas Técnicas desta ARTESP, da Diretoria de Investimentos, da Diretoria de Assuntos Institucionais e da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro desta ARTESP, resultantes no Documento Legado SP Sem Papel SEI! nº 2688384 (fls.2009 a 2017), Documento Legado SP Sem Papel SEI! nº 2688618 (fls.2423 a 2430), SEI nº 10824960, SEI! nº 0012451971 e SEI! nº 0016402979 e nos pronunciamentos jurídicos da DD. Consultoria Jurídica desta ARTESP resultantes na Cópia do Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 01/2021 - SEI! nº 0013511083 e Parecer CJ/ARTESP nº 627/2023 - SEI! nº 0014971818.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações - 29/01/2023

Concedendo a Autorização condicionada, a título precário, para abertura de acesso rodoviário, do tipo não comercial, com características de uso público municipal, localizado na altura do km 43+420m, pista norte da Rodovia Anhanguera, SP-330, tendo como interessada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, trecho sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A – AUTOBAN, nas condições constantes do termo.

Após esta publicação, o interessado deverá, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, apresentar a revisão do Projeto Executivo de Pavimento atendendo aos comentários técnicos, sob pena de suspensão da autorização. (Processo SEI-00025042/2023-97).

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA PR nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Torna pública as férias da Sra. Simone Telles, Diretora Acadêmica, e designa Bruno Miyasato, Assessor Técnico, sem ônus para a Instituição e sem prejuízo de suas demais funções, responder pelo expediente da Diretoria Acadêmica (NÚMERO SEI 253.00000825/2023-75).

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, em razão das férias da Sra. SIMONE TELLES, RG. 19.606.500-8, Diretora Acadêmica da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no período de 29/01/2024 a 11/02/2024, DESIGNA o Sr. BRUNO MIYASATO, Assessor Técnico, RG 46.282.068-3, para, sem ônus para a Instituição e sem prejuízo de suas demais funções, responder pelo expediente da Diretoria Acadêmica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Despacho da Diretora Superintendente do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”, de 24/01/2024

Considerando o disposto § 2º, do artigo 15 da lei 8,666/93; Considerando o disposto no inciso III e VII do artigo 5º, do Decreto estadual 47.945, de 16/07/2003 e suas alterações;

Considerando que este Centro “Paula Souza” realizou a 1ª (primeira) pesquisa trimestral de mercado conforme documentações e quadro comparativo juntado aos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantagemidade de todos os itens das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°s 020 a 024/2023.

Para tanto, publique-se conforme segue:
Empresa Detentora: SING WAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA 020/2023
2168260 - Avental Descartável; Em 100% Polipropileno, Não Tecido, Na Cor Branca, Com Gramatura Mínima de 30g/m²; Acabamento Em Overlay, Abertura Frontal, Com Comprimento Mínimo de 1,30m, Largura Mínima de 1,40m; Com Manga Longa e Punho Em Elástico de Alta Resistência; Decote Com Viés e Redondo, Com Fechamento Em Velcro Ou Tiras, tamanho Grande; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Do produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; (PACOTE C/ 10 UNID)

MARCA: MEDWAY – MODELO: 82157540004 – PROC.: NACIONAL

Preço Unitário - R\$ 13,00
5623081 - Máscara de Proteção Respiratória sem Válvula Ppf2/n95 - Máscara para Proteção Respiratória”; Desc. Dobrável, Classe Pff2/n95 P/ Uso Hospitalar, S/ Válv. de Exalação, C/ 2 Amarelinhos Elásticos; Confec Em Camadas Filtrantes de Fibras Sinteticatratadas Eletrostaticamente, grampo de Ajuste Nasal; Efic. Min. Filtragem de 95%, bfe/>99%, Uso Em Ambiente C/ Risco P/ H1n1, Srag/sars, Tuberculose Etc.; Legislação Vigente; (UNIDADE)

MARCA: MEDWAY – MODELO: 82157540006 – PROC.: NACIONAL

Preço Unitário - R\$ 0,37
Empresa Detentora: FARMATEX DO BRASIL S/A
ATA 021/2023
4433483 - Máscara de Proteção Descartável; Mascara de Proteção Descartável; Confeccionado Em Tnt, Isento de Fibra de Vidro, Sem Látex, Cor Branca, Não Estéril; Com Camada Externa/Interna Polipropileno, Camada Intermediaria C/Filtro Bfe 98% Retenção Bacteriológica; Com Elásticos para Fixação; Que Clip Nasal para Ajuste; Uso Em Ambiente Com Risco de Contaminação; Apresentação Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem Respeitando a Acompanhado do Ca Conforme Exigências Da Nr 6 Da Portaria 3214/78 e Registro Ms/ anvisa; (CAIXA C/ 50 UNIDADES)

MARCA: FARMATEX – MODELO: 81175930004 – PROC.: IMPORTADA

Preço Unitário - R\$ 3,00
3198162 - Touca Cirúrgica Descartável; Confeccionada a Base de Tecido Não Tecido, Hipoalergênico e Aerado, Com Gramatura 30g/m2; Formato Anatômico, Na Cor Branca; Com Capacidade de Ventilação, Resistente; Com Elástico Em Todo a Sua Extensão, sanfonada; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; (PACOTE C/ 100 UNIDADES)

MARCA: FARMATEX – MODELO: 81175930007 – PROC.: IMPORTADA

Preço Unitário - R\$ 5,40
Empresa Detentora: PONTUAL COMERCIAL LTDA
ATA 022/2023
5594057 - Óculos Cirúrgico de Proteção em Policarbonato; Óculos Cirúrgico de Proteção; Em Material Acrílico Ou Similar Confeccionada Em Policarbonato, Lentes C/ 180º de Visão C/ Revestimento Antiembaçante Com Saídas Ar; Com Elásticos Ajustáveis, Espaço para Uso de Óculos, Antirrespingo; Embalado Em Individual; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; (UNIDADE)

MARCA: FERREIRA MOLD – MODELO: CROMA – PROC.: NACIONAL

Preço Unitário - R\$ 4,80
Empresa Detentora: STOCK MED S/A
ATA 023/2023

3078485 - Luva para Procedimento; Em Látex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Anatômico; Não Talcada; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Não Estéril; Embalado Em Caixa; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Registro do Minist. da Saúde e Atender a Nbr 11193-1;

MARCA: MEDIX – MODELO: SRI TRANG (TAILÂNDIA) – PROC.: IMPORTADA

Preço Unitário - R\$ 14,21
Empresa Detentora: DIPROMED – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ATA 024/2023
3072665 - Luva para Procedimento; Em Látex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico; Não Talcada; No Tamanho Médio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Não Estéril; Embalado Em Caixa; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministério Da Saúde e Atender a Nbr 11193-1; (CAIXA C/ 100 UNID)

MARCA: MEDIX – MODELO: RMS: 80495510097 CA: 44504 – PROC.: IMPORTADA

Preço Unitário - R\$ 14,09
3231909 - Luva para Procedimento; Em Látex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico; Não Talcada; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Não Estéril; Embalado Em Caixa; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca, e Laudo Anal. Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr11193-1; (CAIXA C/ 100 UNID)

MARCA: MEDIX – MODELO: RMS: 80495510097 CA: 44504 – PROC.: IMPORTADA

Preço Unitário - R\$ 14,10

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preços no Processo Licitatório 136.00000766/2023-71

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio nº 003
Processo SEI: 136.00000269/2023-73
PARTÍCIPES: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e a GL Foods Worldwide.

OBJETO Cooperação Técnico-Educacional dos partícipes para a capacitação de alunos e professores da Etec Benedito Storani sobre o mercado de alimentos por meio de visitas técnicas a GL Foods, Mesas Redondas, cursos e palestras e implantação de um Laboratório Didático de Agricultura Regenerativa, conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, admitindo-se a prorrogação limitada ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do Convênio, a contar da sua assinatura.

PARECER CJ: CJ/CEETEPS n.º 238/2023

GESTORES: Fabiana Lourençon Moraes, Diretora da Etec Benedito Storani.

SIGNATÁRIOS: Laura M. J. Laganá / Luiz Sergio de Souza
Dias Junior
Data de assinatura: 10/01/2024

Controladoria Geral do Estado

COORDENADORIA CORRECIONAL

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Trata o presente de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR (SEI 009.00000349/2023-01) instaurado por ato do Senhor Presidente da Corregedoria Geral da Administração – CGA, atual Controladoria Geral do Estado, em 20 de maio de 2022, com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, c/c o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em desfavor das empresas **Autoviação Jaunese Ltda.**, **Bruno Verdini Jauí ME.**, **Mayfran Locação de Veículos Transportes Ltda.** e **Nova Esperança Locadora de Veículos Ltda.**

Encerrada a fase de instrução probatória, não se verificando questões formais a serem dirimidas e encontrando-se o prazo PAR ainda em vigor, ficam as empresas intimadas, **do prazo de 7 (sete) dias**, para apresentação de suas alegações finais nos termos do artigo 18, do Decreto Estadual nº 67.301/2022. Como anexo às alegações finais, nos termos regulamentares previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 12.846/13, ficam intimadas ainda, a apresentarem no mesmo prazo, os seguintes documentos:

- a) Demonstração de Resultado Exercício- DRE referente ao exercício de 2021;
- b) Balanço Patrimonial-BP referente ao exercício de 2021;
- c) relação dos contratos mantidos ou pretendidos com o Governo do Estado de São Paulo; e
- d) Informações sobre Programa de Integridade Empresarial, caso existente.

Cientifique-se as empresas investigadas do teor do presente despacho através de seus procuradores: Dr. Eudvaldo José Costa Junior **OAB/SP 204.035** e Dr. Marcionílio Flor Pereira **OAB/SP 156.223.**

(Processo SEI nº 009.00000349/2023-01)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 8331, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, no Departamento de Patologia e Medicina Legal, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.5.350.17.8).

PORTARIA GR Nº 8332, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1.145/2011, baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Escola de Engenharia de Lorena, no Departamento de Engenharia Química e de Produção, 3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor